



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO: Nº 032/2018.

Exmº Senhor Presidente,

ASSINATURA DO PRESIDENTE

O Vereador **ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, aquisição de aparelhos Audiômetro e Impedanciometro para o Projeto Médico na Escola para realização do teste de audição.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de que existe a eminente necessidade do atendimento nos exames de teste de audição para as crianças do Município de Duas Barras, amparado pela Lei Municipal nº 1.229 de 02 de Junho de 2016, "que cria o Programa de Atenção à saúde na escola, denominado Médico na Escola, estabelecendo a forma de sua execução." Mas precisamente em Art. 3º-II audiometria básica.

Esses citados aparelhos são fundamentais para a realização do exame, garantindo como mais precisão um resultado claro e objetivo da audição de seu paciente, que no caso se refere às crianças do Município.

Finalizando e mais uma vez solicitando que os exames de audiometria sejam realizados com o uso desses aparelhos acima mencionados, aguardo por essas aquisições, por que desta forma nossos alunos serão examinados corretamente, o que é esperado por todos nós.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 26 de MARÇO de 2018.


Antônio José Feuchard do Couto
Vereador Proponente